

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária</p>		

Altera o § 1º do art. 82 do Projeto de lei nº 580/2019 - Mensagem nº 100/2019, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 82 (...).

§ 1º A evolução das metas físicas das ações a que se referem os incisos I e II deste artigo será apresentada semestralmente perante a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa, em datas a serem definidas pela própria comissão.

(...)”

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente emenda ao PLDO 2020, com o objetivo de regularizar a redação. Propomos a presente no sentido de aprimorar o texto do Projeto de Lei e, ante o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Junho de 2019

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária